

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O lote de terreno sem benfeitorias, sob nº 09 da quadra "E" do loteamento denominado "Sítio Ressaca", situado no bairro do Mato Dentro, perímetro urbano, medindo 15,00 metros de frente para a Rua Corvina, com fundos correspondentes, onde confronta com o lote nº 23, por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote nº 08 e do lado esquerdo com o lote nº 10, encerrando uma área de 450,00m<sup>2</sup>.

Proprietária: COMERCIAL AGRICOLA E PASTORIL RESSACA LTDA., com sede nesta cidade, na Fazenda Ressaca, bairro do Mato Dentro, inscrita no CGC/ME sob nº 72.747.884/0001-53.

Registro Anterior: havido em maior porção de conformidade com a matrícula nº 12.000, deste Cartório.

O Escrevente Autorizado:  (Antonio Barbosa Filho)

R.1- Ubatuba, data da matrícula.- Nos termos do instrumento particular de contrato de compromisso de venda e compra, datado de 21.03.1983, celebrado nesta cidade, com suas firmas devidamente reconhecidas, a proprietária acima qualificada, devidamente representada, compromissou a venda do imóvel objeto desta matrícula a JOAQUIM CARLOS PEREIRA, brasileiro, pecuarista, RG nº 11.417.411, CIC nº 019.397.198-44, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, posterior a lei nº 6.515/77 com MARIA OUDILEIA DE AIMEIDA PEREIRA, residente e domiciliado na cidade de São Luiz do Paraitinga, à Rodovia Oswaldo Cruz, Km. 55, Fazenda São Joaquim, pelo valor de Cr\$ 2.618.000,00, pagavel na forma prevista no contrato ora registrado. Obs.: Que os demais encargos e condições constam do instrumento objeto deste registro.

O Escrevente Autorizado:  (Antonio Barbosa Filho)

Av-2 - **PENHORA** - Ubatuba, 19 de novembro de 2020.

(Prenotação nº. 166.685, de 10 de novembro de 2020). Pela Certidão de Penhora passada pelo 1º Ofício Judicial do Foro Central de Caçapava-SP, assinada digitalmente por Felipe Nomura, expedida em 9 de novembro de 2020, nos autos da ação de execução civil promovida pelo ANTONIO ALVES GALVÃO, CPF nº 604.960.888-15 contra JOAQUIM CARLOS PEREIRA, CPF nº 019.397.198-44, processo número 0002344-88.2013.8.26.0101, emitida e e recepcionada por meio eletrônico nos termos do artigo 837 do CPC e Provimento CG n. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (protocolo penhora

CONTINUA NO VERSO

ALOYSIO C. DA CUNHA CANTO OFICIAL  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL  
COMARCA DE UBATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

online n. PH000343016), verifica-se que por termo lavrado nos autos do processo em 19 de setembro de 2019, a metade (50%) ideal do imóvel foi penhorada para a garantia da execução, à cuja causa foi atribuído o valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), tendo sido nomeado depositário do imóvel Joaquim Carlos Pereira. Consta do título que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Averbação efetuada com isenção de emolumentos, por determinação judicial constantê do título.

Denise Cunha Canto: \_\_\_\_\_ (escrevente autorizada).

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponibilizada

ALOYSIO C. DA CUNHA CANTO  
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE UBATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO